



PORTARIA N.494/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

<p align="center"><b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p>Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>28/09/21</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>01/10/21</u>, ano <u>XVI</u>, edição nº <u>3.826</u>, pág. <u>304</u>.</p> <p align="center"><u>João Cleiton A. de Medeiros</u> Assinatura/Carimbo</p>
--

“DISPÕE **SOBRE**  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
FUNCIONARIA PÚBLICA  
MUNICIPAL, OCUPANTE DE  
CARGO PÚBLICO.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

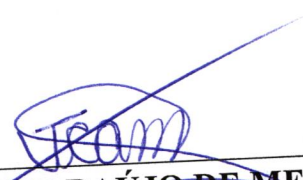
**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sr. **ARIELLA FERREIRA RODRIGUES ROCHA**, matrícula n.501 ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
02/01/2015 Á 01/01/2016
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/10/2021 Á 30/10/2021

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

De Cuiabá-MT para Canabrava do Norte - MT, em 28 de setembro de 2021.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



Para tanto, alega em suma, além da pandemia, as variações cambiais, em especial a alta do dólar, fez com que toda a matéria prima e até mesmo os produtos acabados importados ficassem mais caros, uma vez que tais custos estão acima dos valores firmados para venda e com isso, não conseguiram realizar as entregas.

A Procuradoria Geral do Município, após análise, emitiu parecer opinando pelo deferimento do pedido para cancelamento do item do registro de preços da empresa **FERRARI CELL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.350.664/0001-05, do item da Ata de Registro de Preços nº 054/2021, correspondente ao fornecimento de Nobreak 3000VA.

**II – DA DECISÃO:**

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo **Cancelamento do item da Ata de Registro de Preços Nº 054/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 014/2021 – Processo Nº 00001852/2021) SEM PENALIDADE**, correspondente a aquisição de Nobreak 3000VA, conforme abaixo discriminado. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria, desde que a suspensão das entregas, ocorra a partir do momento da comunicação realizada pela empresa à esta Prefeitura (28/09/2021).

Item	Unid.	Quant.	Objeto	Marca	V. Unit.	V. Total
18	Unid.	3	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175 V - MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J - MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A - CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1,45 M - CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ —11): 1,50 M - CABO RS-232: 1,50 M - DIMENSÕES: 48,4/22/30,7 CM (PROF/LARG/ALT) - PESO LÍQUIDO (COM BATERIA): 36,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA P/ TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE P/ REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA SIMILAR AO SMS 27747-NG	SMS	R\$ 3.432,00	R\$ 10.296,00

**III – Da Fundamentação Legal:**

O cancelamento do item da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 13, § 2º do decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, bem como no Item 9 do instrumento de registro de preços. Além do Decreto Federal n. 7.892/2013, Art. 19, Inciso I.

**IV – Da Publicação:**

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – DOM/MT, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

**V – Das Disposições Gerais:**

O efetivo cancelamento do item do Registro de Preços se dará a partir do momento da solicitação realizada pela empresa (28/09/2021). Devendo o fornecedor, durante este prazo, cumprir com as obrigações assumidas anteriormente e atender os pedidos realizados antes do pedido.

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Canabrava do Norte/MT, 30 de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RH/GABINETE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição nº. 3.824, do Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de setembro de 2021,

**ONDE SE LÊ: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVA, LEIA-SE: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONARIA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO**, passando a vigorar com a seguinte redação.

**PORTARIA N.494/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONARIA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sr. **ARIELLA FERREIRA RODRIGUES RO-**

**CHA**, matrícula n.501 ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
02/01/2015 À 01/01/2016
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/10/2021 À 30/10/2021

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá-MT para Canabrava do Norte - MT, em 28 de setembro de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal